



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO Nº 011/2023-FMS PROCESSO Nº: 021/2023-FMS MODO DE DISPUTA ABERTO PADRÃO: REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Paranaíba/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 12 horas e 30 minutos do dia 29 de agosto de 2023**, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, situado na Rua Capitão Franklin de Castro, n.º 1.065, Centro, cidade de Rio Paranaíba/MG, será realizada a sessão para recebimento de Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Eletrônico nº 011/2023-FMS, do tipo "**MENOR PREÇO**", critério de julgamento "**MENOR PREÇO ITEM**" que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 10.024/19, da Lei Complementar nº 123/06, da Lei nº 8.666/93, do Decreto Municipal nº 442/2020 e das demais normas legais aplicáveis, conforme determina o artigo 191 da Lei nº 14.133/21, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 29/08/2023 às 12:29 (doze horas e vinte e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 29/08/2023 às 12:30 (doze horas e trinta minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliário para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br>.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam previamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>

4.2. Independentemente de declaração expressa, a participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

4.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

4.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

4.6. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Rio Paranaíba, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

4.6.1. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Rio Paranaíba/MG, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6.2. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) Os interessados que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba;

d) Empresas que tenham como proprietário ou sócio o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou sanguíneo, até segundo grau, ou por adoção, bem como empresas que tenham servidor municipal como proprietário ou sócio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



e) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

f) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

4.7.1. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.8. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

4.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

4.11. Não serão aceitos documentos apresentados de maneira ilegível ou de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidas no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

4.12. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

4.13. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO, MARCA e MODELO (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro.

5.1.2. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

5.1.3. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas.

5.1.4. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.2.1. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.2.2. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



5.2.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros, ficando responsável, ainda, pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca/modelo;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas NO ITEM 6.1 DO EDITAL.

7.1.1. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

7.2.1. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.3. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro.

7.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



7.4.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais).

7.4.4. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.5.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.5.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.5.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.5.5. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.6.1 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.7. Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.8. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.9. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.10. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>

7.12. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



7.13. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.14. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.15. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.16. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.19. O disposto no item 7.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.20. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 17, III, artigo 26 e artigo 28 do Decreto Municipal nº 442/2020.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.2. Não serão adquiridos produtos/serviços que estiverem acima do valor de referência (valores contidos no Termo de Referência – anexo I) desta licitação.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.6.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.6.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.6.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1.1 - Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual e cédula de identidade do proprietário;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.
- f) Cópia dos Documentos Pessoais dos sócios proprietários ou diretor no caso de sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



9.1.2 - Habilitação fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.1.3. Habilitação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, **cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias a data da apresentação das propostas.**
- b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

9.1.4. Habilitação técnica:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Habilitação específica para o LOTE 02:

- b.1) Cópia autenticada da licença de funcionamento expedida pelo Órgão Sanitário Local que comprove o licenciamento da empresa para exercer as atividades de comercialização referente ao objeto deste certame;
- b.2) Número do Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) que concedeu o registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os produtos em que seja exigível;
- b.3) Número do Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) que concedeu o registro da empresa, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para empresas que forneçam produtos submetidos ao referido registro;
- b.4) Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.

9.1.5. A empresa licitante deverá apresentar também, conforme Anexo III:

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, devidamente assinado pelo representante legal e declarações;
- b) Declaração de que está enquadrada na condição de ME/EPP (se for o caso);
- c) Declaração de que atende todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório em epígrafe e que não incorre em cláusula de impedimento de participação nesta licitação, estando,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



portanto, apta a participar de todas as fases do certame e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9.2. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

9.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser assinada por documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 0:30min (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será feito em sua totalidade até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os serviços/produtos foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos serviços/produtos, o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais (regularidade fiscal e previdenciária).

18.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	= (6/100) / 365	I = 0,00016438
----------	-----------------	----------------

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

18.3. O município de Rio Paranaíba/MG poderá proceder com a retenção do Imposto de Renda incidente sobre os pagamentos, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e com base no Decreto Municipal nº 795/2023, ou outro que vier a substituí-los.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Caso não retire o contrato para assinatura, no prazo de 05 (cinco) dias após comunicado, ou venha desistir da execução do objeto licitado, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total do mesmo.

19.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Advertência escrita.

b) Multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura, por descumprimento dos prazos de entrega previstos na Ata de Registro de Preços, limitado a 10 (dez) dias, findo o qual poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos subitens abaixo.

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução parcial do ajuste.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução total do ajuste.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Rio Paranaíba enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal competente, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

19.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

19.5. Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



20.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site <https://www.licitanet.com.br/processos.html>.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia e horário de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.rioparanaiba.mg.gov.br, www.licitanet.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Capitão Franklin de Castro, 1065, bairro Centro, Rio Paranaíba/MG, CEP 38.810-000, nos dias úteis, no horário das 12 horas às 18 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



21.12. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

21.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

21.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados

21.15. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

21.16. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

21.18. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

21.19. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Rio Paranaíba revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

21.20. Para atender a seus interesses, o Município de Rio Paranaíba poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal n 8.666/93.

21.21. O Município de Rio Paranaíba poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.22. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Rio Paranaíba-MG.

21.23. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Proposta de Preços

ANEXO III – Declarações

ANEXO IV – Modelo Ata de Registro de Preços

Rio Paranaíba/MG, 11 de agosto de 2023.

JÚNIA GONÇALVES OLIVEIRA
PREGOEIRA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição dos itens que compõem o objeto desta licitação é de suma importância para reposição dos equipamentos e dos materiais das Unidades Básicas de Saúde e que se encontram danificados e necessitam ser trocados, garantindo assim uma ambiência mais adequada e um espaço de trabalho mais organizado e adequando às atividades de saúde executadas nas mesmas.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.
LOTE 01		
01	Ar Condicionado Split Digital 12000 BTUs quente/frio Ar condicionado Tipo SPLIT digital, de parade, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220 volts, Display Digital, função de desumidificação, controle remoto sem fio e com visor digital, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima do compressor: 10 anos. Garantia mínima do aparelho: 12 meses	13 UN
02	Armário para arquivo: porta armário escritório, material: aço, acabamento superficial: pintura eletrostática, apresentação: duas folhas com maçanetas e chave, dimensões aproximadas: largura: 1,00 m, altura: 2,00 m, espessura chapa 1,20 mm, aplicação: arquivo deslizante.	02 UN
03	Armário de aço: acabamento superficial: pintado, cor: branco, quantidades portas: 2 un, quantidade prateleiras: 04 um, dimensões aproximadas: altura: 2,00 m, largura: 1,00 m, profundidade: 0,50 m, características adicionais: capacidade 70 kg por prateleira, material: aço chapa 22.	18 UN
04	Armário de vitrine: material porta vidro 3mm, material prateleiras 4 prateleiras vidro c/ 4mm espessura, quantidade portas 2 portas um, tipo fechadura cilíndrica, dimensões aproximadas: altura 1,65 m, largura 0,65m, profundidade 0,40 m, aplicação uso hospitalar, características adicionais fundo e teto em chapa aço esmaltado	03 UN
05	Cadeira assento e encosto em plástico: - iso, base em aço preto assento e encosto confeccionados polietileno.	45 UN
06	Cadeira banho obeso: fabricada com tubos de aço carbono reforçado, estrutura monobloco fixa, acopla ao vaso sanitário, apoio de braço fixo, freios bilaterais dianteiro, apoio de pé fixo ou escamoteável, assento	01 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	sanitário fixado sobre a estrutura removível por parafusos, rodas dianteiras de 6" fixadas com porca travante (parlock), rodas traseiras de 6" giratória fixadas com porca travante (parlock) com garfo em aço carbono achatado e maciço com eixo vertical, encosto com punho tipo bengala com manopla, revestimento em capa impermeável. Acabamento em pintura epóxi texturizada (eletrostática). Cor: preto. Deve suportar até 130kg.	
07	Cadeira de rodas obeso: fabricada em aço carbono, dobrável em duplo x, encosto almofadado com bolso para prontuário, assento almofadado com almofada sobressalente de 5 cm, apoio de braço escamoteável, apoio de pés com regulagem de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas quatro rodas, pneus traseiros 24, infláveis, dianteiros 06 maciços, protetor lateral de roupa, trava de segurança na parte traseira do encosto; Dimensões aproximadas: largura do assento e encosto: 65 cm; profundidade do assento: 45 cm; altura do encosto: 45 cm; altura do assento ao chão: 50 cm; comprimento: 100 cm; largura total aberta: 85 cm; largura total fechada: 30 cm; altura total aberta: 95 cm; capacidade máxima: 150 kg; altura do chão ao braço: 70 cm; altura do assento ao braço: 20 cm.	01 UN
08	Cadeira giratória escritório tipo presidente executiva: com base giratória, assento regulável altura; modelo: tcep, com as especificações mínimas: material: pu seat, revestimento em tecido, estrutura em aço, encosto: abs, com apoio acolchoado para cabeça e pescoço; cor preto; braços fixos cromados com detalhe em pu cor preta, Dimensões aproximadas: base ø 60 cm diâmetro; do chão ao assento: 40/55 cm com pistão acionado. Do chão para apoio dos braços: 60/72 cm com pistão acionado; profundidade do assento: 50 cm, largura do assento: 50 cm, comprimento do braço 65 cm, altura do encosto: 70 cm. Peso suportado de até 200 kg. Quantidade de pés tipo rodízio: 5. Garantia mínima de 12 meses.	22 UN
09	Cadeira giratória escritório: tipo secretária com base giratória, reclinável, assento com regulagem de altura, confeccionada em tubos de aço, acabamento de polipropileno, protegendo o produto contra ferrugem. Braços fixos, material do assento com espuma injetada de alta densidade, revestimento de polipropileno espessura de no mínimo 40 mm. Dimensões aproximadas do produto: largura (aberto) 55 cm, altura (aberto) 95 cm, profundidade (aberto) 55 cm. Cor preta. Peso suportado de até 150 kg. Quantidade de pés tipo rodízio: 5. Garantia mínima de 12 meses.	14 UN
10	Cadeira para auditório com braço: com prancheta escamoteável rebatível. empilhável quando sem braço. Ideal para conferências e treinamentos. base de aço tubo quadrado 20/20"ch1.20. Acabamento em epóxi texturizado. Assento e encosto em compensado reto multilaminado 10mm com espumas flexíveis densidade 33. Com garras para agrupa-las (opcional). Cadeira com 2 braços removíveis, sendo um com prancheta escamoteável com dois movimentos. Apoios dos braços em pu com revestimento na cor dos estofados. Prancheta lateral em mdf 15mm com perfil "t" nas bordas. Dimensões aproximadas (cm): 65a x 60l x 70p. assento ao piso (cm): 40. Assento a prancheta: (cm): 20. Estofados. assento (cm): 40l x 40p. encosto (cm): 35l x 40p.	50 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



11	<p>Cadeira para coleta: estrutura em tubo de aço carbono redondo 7/8 polegada x 1,2 mm de espessura; assento tipo concha confeccionada em polipropileno (pp) altamente resistente pelo sistema de injeção termoplástica, apoio do braço tipo prancheta em espuma de alta densidade revestida em courvin; – acabamento: pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso; dimensões apoio para braço: 0,60 x 0,20 m; dimensões aproximadas comprimento de 0,45 m x largura de 0,50m; altura encosto: 0,90 m; altura do assento: 0,55 m. Garantia 12 meses; instalação inclusa.</p>	03 UN
12	<p>Cama manual: com três manivelas construída com material de alta resistência, estrutura total em aço com pintura eletrostática, grades laterais bipartidas em plástico moldado de alta resistência (polietileno), 5º roda direcional, suporte para soro inox nos quatro pontos da cama, com capacidade para 260 kg. as manivelas para realizar os movimentos são projetadas e acopladas na cama para melhor manuseio dos profissionais da saúde cabeceira e peseira: removíveis em material termoplástico de alta resistência, injetada com poliuretano. base: em metalon 50 x 30 x 2,0 mm com pés recuados. Estrutura do estrado: construído em metalon 50 x 30 x 1,5 mm. estrado articulado: em chapa de aço 1,5 mm, possibilitando os movimentos fowler, trendelemburg, sentado, dorso, joelhos, vascular e elevação, acionados através de três manivelas inox escamoteáveis com cabo de baquelite. grades laterais: dois pares de grades laterais, sendo um par no dorso e um par na perna, de atuação independente, em material termoplástico de alta resistência, com poliuretano injetado, fixadas à cama, com sistema retrátil, permitindo que fiquem acima ou abaixo do leito. para choque: fixado às extremidades para proteção contra danos por choques em paredes e/ou outros móveis. rodízios: de 125 mm de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Acabamento: pintura eletrostática a pó com resina epóxi poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Capacidade mínima 260 kg. Dimensões aproximadas comprimento: de 2,20m largura: de 1,20 m altura: ajustável de 0,45 até 0,80m rodízios de 125 mm de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal., sendo dois com freios em diagonal garantia 12 meses, com instalação e treinamentos inclusos.</p>	04 UN
13	<p>Cortina de ar: com controle remoto 220v: cortina de ar 900 mm, 220 v, 150 cm com instalação, com regulagem de velocidade, controle remoto, cor branca com controle remoto sem fio.</p>	01UN
14	<p>Cadeira Universitária de espaldar secretária, Estrutura 4 pés palito com porta livros, prancheta fixa em MDP, assento e encosto em espuma injetada com revestimento em tecido. Medidas aproximadas do assento: 40 x 40cm e do encosto 35 x 30cm, Espessura: 30mm</p>	30 UN
15	<p>Escadinha hospitalar: 2 degraus. estrutura tubular em aço redondo; piso em compensado revestido com borracha antiderrapante; pintura eletrostática em pó.</p>	10 UN
16	<p>Estante: de aço com 06 prateleiras/profundidade: 300mm. estante em chapa de aço laminada a frio, aberta no fundo e na lateral, com 6 (seis) prateleiras reguláveis, com chapa de no mínimo 0,75mm de espessura,</p>	10 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforço tipo ômega na parte inferior das prateleiras. Colunas em chapa de aço laminada a frio de no mínimo 1,90mm de espessura, reforço em x no fundo e dois x em cada lateral, pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal, após tratamento antiferruginoso. Capacidade de peso: de no mínimo 85 kg por prateleira. dimensões mínimas de: altura: 1980mm; largura: 900mm profundidade: 300mm.	
17	Extintor de incêndio: extintor incêndio, capacidade: 6 kg, acabamento superficial cilindro: pintura epóxi-pó eletrostático, tratamento superficial cilindro: fosfatização interna e externa, normas técnicas: nbr 9443 e 20-b, nbr10721, nbr 9444, aplicação: classe: a, b e c, material carga: pó químico, características adicionais: suporte de parede.	01 UN
18	Fogão: fogão a gás 5 bocas, acendimento automático, mesa inox, tampa de vidro, cor: branca, bivolt. Medidas aproximadas: 97.6cm de altura, 77.8cm de largura e 68.1cm de profundidade.	01UN
19	Geladeira frost free: duplex 375 litros refrigerador duplex, capacidade: 375 litros ou superior, sistema degelo: frost free, cor: branca, tensão alimentação: 220 v ou bivolt, prateleiras em vidro removíveis/gavetas, tipo: vertical.	01 UN
20	Gerador de energia 7,5 a 10 kva: gerador de energia, potência mínima 7 kva ou superior, tensão saída 110/220 v, tipo motor gasolina e/ou diesel.	01 UN
21	Longarina: conjunto cadeiras espera, material assento e encosto: polipropileno, material estrutura: tubo aço, quantidade assentos: 3 un, cor: preta, apoio braço: sem braços, material revestimento assento e encosto: polipropileno, acabamento superficial longarina: pintura em epoxi, cor: preta.	02 UN
22	Mesa Retangular (Auxiliar): 1,20 x 0,60 com 02 gavetas mdp 15 mm cor cinza, fabricado em MDP 15mm, tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180° em toda a extensão da mesa. Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Especificações: Altura: 74cm. Largura: 120cm, Profundidade: 60cm, Tampo: MDP, Acabamento: Perfil Ergosoft 180°	20 UN
23	Mesa cabeceira: armação em metalon de aço carbono 20 x 20 x 1,2 mm; construído em chapa de aço 0,75 mm, com uma gaveta e uma prateleira; puxador cromado; pés com ponteiros de borracha; acabamento: pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso; cor branco; dimensões 0,40 x 0,45 x 0,80. Garantia mínima de 12 meses.	04 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



24	Mesa de exame clínico inox: com leito estofado. estrutura tubular em aço carbono redondo; leito em mdf estofado com espuma de 5cm com revestimento em courvim; cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira; pés com ponteiros plástica niveladoras; comprimento: 180 cm. altura: 80 cm. largura: 60 cm capacidade: até 150kg	08 UN
25	Mesa de refeição com manivela: Construída de forma que a mesa não vire com o apoio do paciente – estrutura em metalon de aço carbono 50 x 30 x 1,20 mm. – coluna receptora em metalon 50 x 50 x 1,2 mm, com haste inox de 35 x 35 x 1,2 mm. – tampo em mdf de 15 mm, com regulagem de altura através de manivela de nylon injetado, sendo a altura máxima de 1,32 m e a mínima de 0,92 m. – base dotada de 2 pés com ponteiros de borracha e 2 pés com rodízios giratórios de 2 polegadas (50 mm). – acabamento: pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso.– as cores do acabamento em pintura, variam de acordo com a opção do cliente, sendo os padrões branco . Dimensões – 0,40 x 0,70 m. Garantia mínima de 12 meses.	10 UN
26	Mesa de exame: com estrutura em tubo de aço carbono quadrado 1,5 mm com acabamento em pintura eletrostática; armário em mdf com 2 portas e 3 gavetas, leito acolchoado com espuma de alta densidade, revestido em courvin de primeira qualidade, equipada com porta lençol; acabamento: em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica; capacidade suportada de no mínimo 240 kg. Dimensões comprimento 1,90 m; largura: de 0,60 m; altura: de 0,83m. garantia 12 meses, instalação e treinamentos inclusos	01 UN
27	Mesa de impressora: Mesa impressora microcomputador, material estrutura, acabamento estrutura: pintada em epóxi pó, material tampo: aglomerado, revestimento tampo: mdp. Dimensões Mesa Impressora: Altura (cm) 76cm x Largura 60cm x profundidade 40cm-Branco/Cinza	02 UN
28	Mesa tipo estação de trabalho linear 4 gavetas: mesa escritório, material estrutura: mdp, material tampo: mdp, cor: cinza, quantidade gavetas: 3 ou superior, altura: 0,70 cm, largura: 0,60 ou superior, comprimento: 1,50 cm.	01 UN
29	Poltrona hospitalar: estrutura em tubo redondo de aço carbono com pintura epoxi, processo eletrostático a pó, tratamento antiferruginoso. Deve possuir assento, encosto e descanso para os pés, estafados em espuma de alta densidade, estofamento anatômico, revestido em courvin, braços articuláveis, totalmente reclinável por sistema de alavancas. Regulagem para no mínimo três posições, pés com ponteiros de borracha pvc, Capacidade de até 180 kilos. Garantia mínima de 12 meses.	08 UN
30	Purificador de água: com 3 temperaturas (fria, gelada e natural). Função de filtração de impurezas contidas na água, remoção de sabores e odores desagradáveis. Bandeja removível para auxiliar sua limpeza. Tensão compatível para rede elétrica de 110 v. deve permitir a acomodação em balcão ou fixação na parede. Deve acompanhar manual de instruções e	03 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	instalação. Garantia mínima de 12 meses. unidade 1 1.399,14 1.399,14 capacidade mínima do reservatório: 0,8 litros.	
31	Suporte para soro base em quadripé: com acabamento em pintura epóxi; coluna em tubo de aço inox 25,4 x 1,2 mm; haste em aço inox com 4 ganchos e altura regulável; pés com rodízios de 50 mm. garantia 12 meses, instalação e treinamentos inclusos.	04 UN
32	Televisão smart tv: led 42" full hd com WIFI, HDMI, USB e processador quad-core.	01 UN
33	Ventilador de parede ventilador, tipo: parede, potência motor: 170w, tensão/alimentação: 127/220 v, características adicionais: 03 velocidades/grade de proteção removível, material: aço, diâmetro: 60 cm, cor: preta.	02 UN
LOTE 02		
34	Aspirador cirúrgico: funcionamento com baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente, sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha neoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção, registro agulha aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulagem da sucção, motor elétrico com ¼ cv, com sistema interno de exaustão forçada, cabeçote aletado para maior dissipação de calor, vacuômetro calibrado até 30 pol hg (760 mm hg), grande e fácil leitura, ajuste de vácuo, entre 0 e 22 pol hg, fluxo de ar: 25 litros / min, aspiração de água: 4 litros / min, válvula de segurança acionada por bóia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote, funcionamento totalmente isento de óleo, carenagem plástica para proteção do motor de alta resistência, com abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar, alça de empunhadura na parte superior para locomoção, pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas, micro filtro hepa para partículas de até 0,5 micron, 02 frascos coletores de secreção com tampa e válvula de segurança, com capacidade de 5 (cinco) litros cada, em policarbonato, graduado, autolavável até 121°C, totalizando 10 litros, tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza, com sistema de vedação hermética e válvula limitadora de segurança para frasco cheio e extensão com engate através de sistema de rosca, suporte rodízio cinco rodízios giratórios de 2" de diâmetro, todos com freio, em material plástico, permitindo fácil movimentação, estrutura tubular com tratamento antiferruginoso, pintado em tinta epóxi por processo eletrostático, empunhadura para transporte., com suporte para cânulas, potência de entrada mínima 500 watts, 127/220 vac - bivolt (chave manual seletora), frequência da rede: 50/60 hz, cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias (com pino de aterramento), dois fusíveis de proteção, sistema de proteção, com rearme automático para super aquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica, iso 13485: 2003 e certificado em conformidade com os termos da rdc anvisa nº. 27 de 21 de junho de 2011 e as normas técnicas: bnt nbr iec 60601-1: 2010 + amd. 1 iec (2012), acessórios que acompanham equipamento 02 frascos coletores de	01 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	<p>secreção com tampa e válvula de segurança com capacidade de 5 (cinco) litros cada, 01 extensão em silicone atóxico para frasco coletor, • 02 cânulas (yankauer) descartáveis estéreis para aspiração, com extensão de 2,5m, 01 pedal interruptor. Com registro ativo junto a ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.</p>	
35	<p>ANALISADOR DE ÍONS/ ELETRÓLITOS - analisador de eletrólitos compatível com k+, na+, cl-, ca2+, ph; deve aceitar amostras de sangue total, soro, plasma, urina diluída, volume de amostra não deve ser maior que 160 ul, deve possuir precisão menor ou igual a 1% para k+, 1% para na+, 1% para cl-, 3% para ca2+, 2% para ph, equipamento bivolt, deve realizar no mínimo 55 testes/hora, deve armazenar no mínimo 1300 resultados de pacientes, deve possuir tela touch screen, peso máximo da unidade principal de 8kg, deve possuir possibilidade de conexão com leito de código de barras, deve possuir porta rs232, deve possuir impressora térmica acoplada, calibração deve ser automática, deve possibilitar calibração por demanda, equipamento bivolt, acompanha conjunto de cabos de energia, fio de aterramento, manual operacional, pack de reagente, conjunto de eletrodos (na, k, cl, ca, ph, ref), tubulação da bomba peristáltica, fusível, chave de fenda, pinça, agulha de limpeza, escova de limpeza de eletrodo de cl, o ring, membrana de referência, ferramenta de montagem do o ring, 3 bobina de papel térmico. Garantia mínima: 12 meses</p>	01 UN
36	<p>Autoclave vertical: caldeira vertical simples fabricada em aço inoxidável aisi 304, - construída com base nas normas asme/abnt e atendendo a norma nr13, tampa em bronze fundido, internamente estanhada, externamente polida e envernizada, acompanha guarnição de silicone para vedação resistente a altas temperaturas, manípulos para fechamento em baquelite, isolados contra o calor, capacidade de 75 litros, resistência elétrica de imersão em níquel cromo blindado em tubos de cobre cromado, manômetro com duas escalas de pressão de 0 a 3 kgf/cm² e correspondência em graus centígrados de 100 a 143°C, cesto em aço inox aisi 304 polido, totalmente perfurado para permitir a circulação do vapor, garantindo a qualidade na esterilização. gabinete construído em chapa de aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo, acabamento em pintura eletrostática, e parte superior em aço inox, montado sobre quatro pés de borracha regulável, painel inteiramente informativo, com botão liga/desliga, teclas de controle de temperatura e tempo de esterilização, display construído com componentes de qualidade, comando com desenvolvimento confiável, que permite selecionar a temperatura de trabalho e o tempo de esterilização de diversos materiais possibilitando a flexibilidade ao usuário, registro esfera para limpeza e drenagem da água, válvula de alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior a mpta. - Pressão máxima de trabalho 1,5kgf/cm², correspondente a 127°C. - a autoclave vertical analógica não é recomendado para esterilização de produtos de uso médico.</p>	01 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



37	Autoclave Horizontal: Autoclave Vitalle Class 12L para esterilização a vapor sob pressão. Exclusivo sistema de rastreabilidade. Sistema inovador de ajuste de altitude automático para diversas regiões. Digital, fácil manuseio. Tampa e câmara. Possui ciclo único de esterilização. 21 sistemas de segurança. Secagem ultra eficiente com porta entreaberta. Capacidade, 12 litros. Potência 1.200 Watts, Dimensões Autoclave: 35 x 34,5 x 48,5 cm (L x A x P) / Câmara: 22 x 30 cm (D x P). Secagem eficiente com porta entreaberta. Conta com 21 sistemas de segurança entre os quais Chave e trava da porta, Sistema Eletrônico de cruzamento de dados e Sistema eletrônico de controle de potência. Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões. Registro ANVISA	07 UN
38	Balança antropométrica adulto; capacidade máxima de no mínimo 190kg; modo de operação digital; display com 06 dígitos em, led vermelho ou lcd com backlight; teclado membrana em policarbonato de alta resistência; função tara até a capacidade máxima da balança; fonte de alimentação externa de 90 a 240 vac com chaveamento automático (bivolt); consumo máximo 08 va; plataforma e coluna em aço carbono; pés reguláveis em borracha sintética; tapete antiderrapante; antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 m com fração de 0,5 cm; entrada para bateria 12vcc (externa), acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca; homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.	01 UN
39	Berço em acrílico: montado sobre carro de transporte móvel com quatro rodízios giratórios de no mínimo 4 polegadas, com freios. Fonte de luz com um conjunto de lâmpadas led com emissão no espectro azul focado em 455nm dispostas na base de berço em acrílico. Com possibilidade de ajuste da intensidade de irradiação em todas as direções. Leito em acrílico transparente com colchão de gel moldado, vulcanizado e com capa protetora transparente que permita a passagem da irradiação da fonte para o paciente sem oferecer riscos. Display alfanumérico e controle micro processado para múltiplas funções. Saída rs232 para impressora/computador. Deve possuir sistema de proteção contra altas temperaturas e cesto para colocação de objetos.	01 UN
40	Berço fowler hospitalar: com colchão hospitalar -mínimo d/28; base em metalon 50 x 30 x 1,5 mm com pés recuados com carenagem material termoplástico de alta resistência; estrutura do estrado construído em metalon de no mínimo 50 x 30 x 1,5 mm; leito articulado quatro seções em chapa de aço de no mínimo 1,5 mm, possibilitando os movimentos fowler, trendelemburg, sentado, dorso, joelhos, vascular e elevação, movimentos acionados através de três manivelas inox com rolamentos blindados acoplados ao leito, que garantem um movimento suave e silencioso e que são fixadas por trás do leito para evitar o acúmulo de sujeira e bactéria, fácil higienização; cabeceira e peseira cabeceiras e peseiras removíveis produzidas em material termoplástico de alta resistência; grades laterais de abaixar com sistema de engate rápido e de fácil acesso ao paciente, em tubo de aço carbono totalmente inox; para-choques rotativos fixados às quadros extremidades para proteção contra danos por choques em paredes e/ou outros móveis; capacidade máxima suportada de no mínimo 170 kg; medidas do leito 150 x 65; altura ajustável de no mínimo 45 até 80 cm; rodízios de 100 mm de diâmetro, com freios	02 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	de dupla ação em diagonal., sendo dois com freios em diagonal. Garantia 12 meses, com instalação e treinamentos inclusos.	
41	Bomba de infusão: volumétrico micro processada para utilização parenteral, mono canal, utilização de equipos universais ou dedicados, mecanismo peristáltico linear, para uso em paciente neo até adulto, tela para visualização das informações de no mínimo três polegadas com tecnologia touch screen, opção de idioma português ou inglês, software interativo com sistema de programação sequencial e protocolos de confirmação para ajustes e questões críticas. Deve possuir ícones visuais para indicação do status da infusão, indicadores luminosos para identificação dos sistemas funcionais e sistemas de alarmes, teclas de atalhos para funções mais frequentes, painel com todas as informações da infusão continuamente na tela, interface de comunicação em usb ou infravermelho. Peso máximo do equipamento três quilogramas; bateria interna com duração de no mínimo oito horas; grau de proteção de no mínimo ipx2; programação do volume de adulto de no mínimo 1 a 9.900 ml; bolus adulto com volume programável no mínimo de 50ml; taxa de infusão ml/h adulto de no mínimo 0,1 a 1.300ml/h, kvo programável de. 0,1 a 5,0 ml/h; limite de tempo de programação: mínimo 01min e máximo de 99hs; alarmes: completo sistema de alarmes e pré alarmes visuais e sonoro para: ar na linha; fim de infusão; porta aberta; kvo; nível baixo de carga da bateria; acessórios que devem acompanhar o equipamento: cabo de energia; 10 equipos, manual; treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento. Garantia mínima: 12 meses.	01 UN
42	Cardioversor: possuir display de cristal líquido de lcd de no mínimo 6,5 polegadas; forma de onda bifásica; faixa de operação de 1 até 360 joules; deverá realizar carregamento de carga de 360j em menos de 08 segundos; deve possuir descarga interna automática em no máximo 30 segundos se não houver disparo, ou manualmente através de tecla no painel; deve possuir no mínimo 18 opções de carga para modo infantil 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50 joules; deve possuir no mínimo 28 opções de carga para o modo adulto 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 70, 90, 100, 110, 120, 150, 180, 200, 240, 360 joules; deve contemplar seleção do nível de carga no painel do equipamento e pelas pás reutilizáveis; deve contemplar acionamento da carga no painel do equipamento e nas pás reutilizáveis; deve ser adaptável para qualquer paciente, com alça para transporte, com pás externas intercambiáveis adulto/pediátrico com comando para carga e choque; deve possuir sistema de segurança que limita a carga até 50 joules para uso pediátrico; deve contemplar indicação de contato entre pá e paciente sendo apresentado no painel do equipamento ou através de indicadores luminosos no painel; deverá ser composto por desfibrilador manual para desfibrilação externa, interna, cardioversão e dea (parâmetro opcional); deverá ter função auto teste do equipamento, que se inicia automaticamente sempre que o equipamento for ligado; deverá possuir botão específico para acionamento direto e rápido para as seguintes funções cardioversão sincronizada, função dea, anulação de carga, inibição temporária de alarme; deve possuir display em cristal líquido que contemple a exibição de traçado de ecg, traçado de spo2 (parâmetro opcional), traçado de etco2 (parâmetro opcional), dados da pni (parâmetro opcional), derivação de ecg demonstrada, frequência cardíaca, indicador do	01 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	<p>beep, faixa de oximetria de pulso com valores da saturação (parâmetro opcional), pulso (parâmetro opcional), status da bateria, alarmes máximos e mínimos de todos parâmetros instalados, pulso de marca-passo (parâmetro opcional), energia selecionada, energia entregue, filtro, velocidade do traçado, indicador de carga da bateria; deve contemplar alarmes para alarmes de eletrodo solto, assistolia, bradicardia, taquicardia, baixa e alta de spo2 (parâmetro opcional), sensor desconectado, manguito solto (parâmetro opcional), alarmes de baixa e alta de pni (parâmetro opcional), etco2 (parâmetro opcional), bateria fraca; deve possuir controle de amplitude de qrs com ganho selecionáveis em no mínimo 03 níveis, 5, 10, 20 mm/mv; deve possuir ter sistema de ventilação interno garantindo o pleno funcionamento do equipamento sem aquecimento; deverá possuir proteção contra penetração nociva de água e de material particulado com classificação mínima ip33 (ingress protection); alimentação através e fonte interna 100 a 240 vac automático; bateria interna com 100% de carga com capacidade para o mínimo 240 minutos de monitorização contínua e no mínimo 220 descargas de 200j; deve ter indicação de no mínimo cinco níveis de carga de bateria 100%, 80%, 60%, 40%, 20%; o deve realizar a carga das baterias de zero a 100% em no máximo 4 horas. Parâmetros que devem acompanhar o equipamento cardioversor e desfibrilador convencional. Acessórios que acompanham: 01 jogo de pás reutilizáveis conjugadas intercambiáveis (corpo único – adulto e infantil); 01 cabos de ecg de 05 vias, -01 jogo (30 unidades) de eletrodos descartáveis de ag/agcl; 01 tubo de gel condutor; 01 cabo de força tripolar; 01 bateria recarregável; 01 carregador de bateria; 01 cd manual do usuário; treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento, Garantia mínima de 12 meses.</p>	
43	<p>Carro emergência: construído em chapa de aço carbono, com pintura eletrostática após tratamento antiferrugem; tampo superior em aço inox com sistema de proteção em todas as laterais para evitar a queda dos equipamentos acomodados; contendo 4 gavetas sobre trilho telescópico, com sistema de trava simultânea, sendo que 1 gaveta com sistema de divisório tipo colmeia para acondicionamento de medicamentos; para-choque de borracha em todo o contorno; prateleira superior inox para monitor/desfibrilador regulável em altura e posicionamento; rodízios de 4” com freios transversais; puxador em tubo de aço carbono revestido de borracha; acompanha: suporte para cilindro de oxigênio, tábua para massagem cardíaca em material lavável, com dimensões aproximadas de 50 cm altura x 40 cm de largura, com alça, cabo de energia com 3 metros de comprimento e tomada com no mínimo 3 pontos de saída, com sistema de fixação do mesmo ao carro, suporte para soro em aço inox com sistema de fixação e remoção do carro, com altura regulável e com 4 ganchos na parte superior em forma de “x”; dimensões aproximadas 1,00 x 0,60 x 0,85 m. garantia 12 meses; instalação inclusa.</p>	01 UN
44	<p>Carro maca inox estrutura: em tubo inoxidável de 31,75 x 1,2 mm; leito: removível em chapa de aço inox 0,75 mm com cabeceira regulável através de cremalheira; grades laterais: de tombar em metalon de aço carbono inox 22 x 22 x 1,2 mm; suporte para soro em aço inox; para-choque: de borracha em toda volta; rodízios: de 125 mm de diâmetro (5 polegadas), com freios de dupla ação em diagonal; capacidade: máxima permitida é</p>	01 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	de 250 kg; comprimento de 1,90; largura: de 0,65. Colchonete incluso; Garantia mínima de 12 meses.	
45	Carro para transporte de resíduos: carro cuba 200 litros sem tampa, fabricado em polietileno, reforçado e sem emendas. Equipado com 4 rodízios de 3". Garantia mínima de 12 meses.	01 UN
46	Carro para transporte: totalmente inox-construído com material de alta resistência. Totalmente em inox com para-choque em toda volta características técnicas – totalmente construído em chapa de aço inoxidável 1,2 mm – com dreno para escoamento de líquidos. – para-choque de borracha em toda volta – Com colchonete – alça em tubo de aço inox. – rodízios de 125 mm de diâmetro. – Com tampa. Dimensões– externas: 1,00 x 0,65 x 0,85 m. – internas: 0,90 x 0,60 m. Garantia mínima de 12 meses.	01 UN
47	Concentrador de oxigênio: com indicador visual de porcentagem de pureza, indicador de alarme visual e sonoro, fluxo variável de 0,5 a 5 litros/minuto alimentação de 110 volts, 60 hz, com rodízios e alças para facilitar a movimentação; função de micro nebulização integrada.	03 UN
48	Detector fetal: de mesa com display. Faixa de medição de fcf: 30 a 240 bpm. Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz \pm 10%. Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v \pm 10% e frequência de 50/60hz. Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm. Controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9). Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 – 9). Alojamento para transdutor na lateral do gabinete. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Com fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica. Potência: 32 va/ 15w. Potência ultrassônica: 5mh/cm ² .	02UN
49	Eletrocardiógrafo: aparelho de ecg (eletrocardiógrafo) portátil - especificações impressora térmica integrada de alta resolução realizando a impressão do exame em papel milimetrado com no mínimo 80 mm de largura; conter no exame a indicação das derivações, ganho, velocidade e filtros utilizados durante a aquisição; possuir memória para no mínimo 200 exames e interface que permita a exportação destes (em formato pdf) através de conexão dispositivos voláteis usb (pendrive) ou cartão sd, possibilitando assim visualizar, arquivar, imprimir em papel comum a4 e enviar o exame via e-mail através de pc; de fácil operação, deverá permitir o usuário trabalhar com 2 modos de operação sendo, automático (com aquisição das 12 derivações pressionando uma tecla) ou ritmo; com no mínimo 3 canais e impressão das 12 derivações; deverá possuir software/algoritmo de medição e análise dos traçados; possuir bateria interna com autonomia de no mínimo 4h ou 150 impressões de exames completos (com as 12 derivações); permitir o ajuste da velocidade em 25 e 50 mm/s e ganho em 2n, n e n/2 (n = 10 mm/mv); ter display lcd colorido de no mínimo 5" com tecnologia touch screen que permita a visualização das 12 derivações simultâneas e todas as informações importantes à realização do exame como fc, carga debateria, mensagens de alerta, indicação visual da conexão dos eletros e cabo, aplicação dos filtros, ganho e velocidade dos traçados. Equipamento deve ser compatível com a telemedicina dos hospitais de clínicas acompanha: 01 cabo paciente 10	03 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	<p>vias, 04 eletrodos de membros tipo clip reutilizáveis, 06 eletrodos de sucção – precordiais – tipo pera reutilizáveis, 01 bobina térmica compatível com o equipamento, manual de operação em português, 01 fonte de alimentação, certificado de garantia. Instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento, Garantia mínima de 12 meses.</p>	
50	<p>Foco cirúrgico: de solo móvel – tipo led – uma cúpula, luminosidade mínima de 110.000 lux, sistema de emergência / bateria. Possui pedestal com rodízios. vida útil dos led's de 100.000 horas. Temperatura de cor variável de: 3.000 a 6.000k. possuir lcc (light and color control) para manter o equilíbrio de cor e luz, permitindo que a intensidade luminosa permaneça inalterada durante o ajuste de temperatura de cor. Possui braço articulado. Possui par de manoplas autolaváveis; consumo de energia não superior 55 va por cúpula. Possui ajuste de intensidade luminosa. a cúpula deve ser provida de sistema de dissipação de calor passivo, ou seja, sem o uso de ventoinhas, cooler entre outros, impedindo aumento de temperatura. Dotado de sistema de emergência a bateria com 3 horas de duração de luz plena (acompanha a bateria). Apresentar grau de proteção ip 42 ou superior comprovado por certificado junto ao inmetro e registro na Anvisa.</p>	01 UN
51	<p>Foco refletor ambulatorial: iluminação em led, regulagem de altura sendo de no mínimo no intervalo e 1,10m a 1,40m, haste flexível cromada; base com 5 rodízios; cabo de alimentação 2 metros de fio; acabamento em pintura epóxi de alta resistência na cor branca; alimentação bivolt - 127/220v; peso máximo:- 3,2kg</p>	01 UN
52	<p>Hamper: armação em tubo de aço 22,22 x 1,2 mm; com saco de algodão cru; pés com rodízios de 50 mm; estrutura totalmente em aço inox, com resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso; cor branca; dimensões 0,50 x 0,90 m. Garantia mínima de 12 meses.</p>	01 UN
53	<p>Inalador: hospitalar com 4 saídas c/ suporte c/ rodízios. tensão: bivolt automático (127/220v); frequência: 60hz; fusível: 5a - ação rápida 2cm; proteção térmica: <150°C; compressor: 150w ou 1/5cv; pressão máxima: >30 psi; estabilidade mecânica: fixos com pés de borracha; tempo de nebulização: em torno de 15 min (para 5ml) podendo variar dependendo do medicamento utilizado; tipo de proteção contra choque elétrico: equipamento de classe i; grau de proteção contra choque elétrico: parte aplicada de tipo b; grau de proteção contra penetração nociva de água: ipx0.</p>	02 UN
54	<p>Mocho odontológico com encosto: assento reguláveis e apoio para os pés. Fabricado em aço inoxidável com encosto tipo concha e assento anatômico com regulagem de inclinação e altura; assento impulsionado a gás, com regulagem através de manopolo lateral e altura mínima em relação ao solo entre 50 e 70cm, capaz de suportar até 130kg; apoio para pés com ajuste de altura. Base com 05 (cinco) rodízios de poliuretano ou superior. Assento injetado por espuma antideformante.de densidade adequada, formato e cantos arredondados e revestido sem costura em curvim na cor azul royal e resistente aos produtos de desinfecção. Fabricado de acordo com a normas vigentes e certificação inmetro. acompanha o moco: manual de fabricação e certificados de garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.</p>	05 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



55

Monitor multiparâmetros para uti: Características técnicas mínimas: monitor multiparâmetro modular e intercambiável pelo usuário sem rack ou cabos de interface, módulos inseridos no corpo do monitor, que seja capaz de satisfazer todos os requisitos de monitorização. Deve possuir no mínimo 3 slots no bloco principal para encaixe dos módulos adicionais; deve possuir os seguintes parâmetros: ecg, respiração, temperatura, pni, 2pi e capnografia (etco2) sidestream; deve possuir visor de cristal líquido colorida (lcd), tamanho de tela 15 a 20" (resolução mínima 1024 x 768) sensível ao toque (touchscreen); pelo menos 13 (treze) formas de onda; possibilidade de configuração de diferentes telas, como números grandes, e comunicação com central de monitoramento. Deve possuir alça de transporte integrada ao aparelho; deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e tela touch screen; deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 96 horas, mínimo de 200 conjuntos de eventos de alarme, 1000 conjuntos de medições de pni e 200 conjuntos de eventos de arritmias, além de possuir memória de eventos de alarmes. capacidade de expansão de memória de tendências através de cartão de memória ou interface usb; deve possuir alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa); alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); deve permitir a conexão em rede através do protocolo tcp/ip com conector do tipo rj 45; funcionamento em rede elétrica 110/220v bivolt automático; possibilidade de atualização de software sem alteração de hardware, aplicando usb ou cartão de memória sd; interfaces: 2 portas usb, rede rj-45, conector rack, saída de vídeo vga ou dvi para monitor escravo; sincronismo para cardioversor; alimentação á bateria interna por no mínimo 3 horas, indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria. Software de interface na língua portuguesa. Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; possibilidade de conexão bidirecional com a central e comunicação através do protocolo hl7, diretamente no monitor ou através da central de monitoração. Central de monitoramento com registro anvisa, possibilidade de inclusão de módulos futuros como capnografia (etco2) sidestream e mainstream; capacidade de instalação de até 6 canais de pressão invasiva (pi); possibilidade de expansão para até 6 canais de pressão invasiva (pi); possibilidade, comprovada em manual, de medida de delta pp (ppv) automático; módulo de índice de sedação anestésica (bis), analisador de agentes anestésicos (a.g), débito cardíaco por termodiluição (dc), débito cardíaco contínuo (i.c.g), transmissão neuromuscular (tnm), índice de sedação anestésica (bis), e módulo de respiração mecânica (rm); não deve pesar mais que 10 kg; deve possuir índice de proteção ipx1 ou superior; deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%. parâmetros que devem acompanhar o monitor: ecg: deve possuir compatibilidade com cabos de 3 e 5 vias; número de derivações: 7 derivações; faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm; possibilidade de exibição de 12 derivações com cabo paciente de 10 vias; possibilidade de medição do intervalo qt/qt; resolução da medida de fc: 1 bpm; deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso; deve possuir monitorização de segmento st em todas derivações; possuir algoritmo avançado de

02 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



análise de arritmia com detecção de no mínimo 28 arritmias distintas mínima: fa, esvs, taq-v, fib-v, atriais e supraventriculares, dentre outras; respiração: método bioimpedância (ou impedância) torácica; faixa de frequência respiratória 0 a 150rpm; com visualização da onda de respiração, indicação da fr com detecção e alarme de apnéia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de fr (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário. temperatura cutânea: deve possuir 02 (dois) canais de temperatura; com faixa de medida de 10 °c a 45 °c; deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades; alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos); pressão não invasiva: deve apresentar os valores de pressão arterial sistólica (pas), pressão arterial diastólica (pad) e pressão arterial média (pam); modos de medida: manual, automática e stat; faixa de medida total: pelo menos 10 a 290 mmhg; intervalo de medidas: pelo menos de 5 minutos a 5 horas; deve possuir proteção contra-pressão excessiva para tipo paciente (adulto/pediátrico e neonatal); oximetria: visualização da curva plestimografia; indicação numérica dos valores de saturação e pulso; indicação numérica ou gráfica do índice de perfusão; alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de spo2 e fc (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; intervalo de medição: 0 a 100%; resolução: 1%; precisão: 3%; faixa de fp: 25 a 300 bpm; índice de perfusão de 0 a 10 (0 a 100%); capnografia sidestream ou mainstream: método: técnica de absorção por infravermelho faixa de medida de co2: 0 mmhg ~ 100 mmhg modo: adulto, pediátrico, neonato pressão invasiva (pi): 2 canais faixa de leitura: p1/p2: -50 mmhg ~ 300 mmhg, resolução: 1mmhg, faixa de medição: 20 bpm a 300 bpm; exatidão ou precisão: ±1mmhg; sensibilidade: 5 (µv/v/mmhg) cálculo da variação da pressão de pulso (delta pp ou vpp) automático; deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: 01 unidade cabo de ecg 5 vias adulto/pediátrico (cabo tronco mais rabichos). 02 unidades de manguito/abraçadeira uso adulto para pni, 01 unidade mangueira extensão uso adulto para pni, 01 unidade sensor spo2 reutilizável clip adulto, 01 unidade sensor de temperatura de pele, 01 unidade bateria de lítio, 01 unidade linha de amostragem, 01 unidade filtro co2; 01 unidade cânula nasal ou adaptador de vias aéreas; 01 unidade cabo de energia, 01 unidade cabo de pressão invasiva, 01 unidade kit transdutor de pressão invasiva, 01 unidade manual operacional do equipamento em português, garantia mínima: 12 meses, incluso treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



56	<p>Oxímetro mesa: portátil, tela rotacional lcd colorido de no mínimo 2,8", alimentação bivolt automático 100-240 vac, com bateria interna recarregável, de autonomia mínima de 8 horas de uso, proteção ip22. Desligamento automático para economia de energia após 3 minutos; capacidade instalada de armazenamento de tendências de no mínimo 300 horas. Indicadores luminosos e de alerta. Deve possuir a função de gerar gráfico e tabela de tendência. Deve possuir a capacidade para indicar no mínimo os seguintes parâmetros: spo2, frequência de pulso, barra pletismografia, compatibilidade com sensores adulto, pediátrico e neonatal. Peso máximo: 300 g; spo2 faixa de medida de saturação: 0 a 100%. Tempo de resposta: 1 segundo. Resolução: 1%. exatidão ou precisão: ±2% índice de perfusão: 0,2% - 20% frequência de pulso (fp) faixa de medida: 0 a 255 bpm. Faixa de alarme: 0 a 255 bpm. Resolução: 1 bpm. o equipamento devera possuir registro no ministério da saúde/ Anvisa; certificado de boas práticas de fabricação; o fornecedor deverá entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português, contendo as rotinas de manutenção preventiva; deverá ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com as normas nbr-iec 60601-1, conforme a rdc 32/2007 da anvisa; o fornecedor deverá ceder as licenças dos softwares instalados no equipamento, se for o caso. Deve ser apresentado o certificado de garantia de 01 (um) ano a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade. Certificado de boas práticas de fabricação. Embalagem com dados do fabricante, do produto, procedência e registro no ministério da saúde, registro na Anvisa; manual do usuário em português e catálogo do produto para a devida conferência das especificações. Treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento. Garantia mínima de 12 meses.</p>	01 UN
57	<p>Termo higrômetro: tipo: digital, fonte alimentação: bateria, altura: 110 mm, comprimento: 70 m, espessura: 20 mm, faixa temperatura: -10 a 60 c°, faixa medição humidade relativa: 10 a 99 per, resolução: 0,10 c, aplicação: monitoramento temperatura e umidade.</p>	01 UN

3.1. Os licitantes deverão informar, na proposta, a MARCA e o MODELO e apresentar os FOLDERS/PROSPECTOS do produto a ser licitado, sob pena de não aceitação da proposta.

3.2. A análise dos FOLDERS/PROSPECTOS será realizada por comissão específica devidamente nomeada pela Secretaria Municipal de Saúde após a fase de lances, sendo obrigatório que sejam tais documentos anexados juntamente com a proposta inicial sob pena de não aceitação da proposta.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, a qual observará os preceitos de direito público e a legislação em vigor e a homologação será por menor preço por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



5- DO PRAZO DE ENTREGA E DO PRAZO DE GARANTIA

5.1. A entrega do item deverá ser providenciada no prazo de até 20 (vinte) dias a partir da emissão da Ordem de Compra. A contratada será responsável pela entrega do produto, por sua conta e risco, em local a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG, em uma única remessa, mediante a emissão de ordem de compra.

5.2. Para efeito de verificação da conformidade ou não do item fornecido com as especificações constantes do presente edital, os encarregados designados pela Secretaria requisitante, deverão ter o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades deste Órgão.

5.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.4. O item licitado deverá ser novo (sem uso anterior), com garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

6.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais.

6.3. Verificar se os produtos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Atender as requisições do Município fornecendo o material descrito, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas;

7.2. Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem defeituosos, dentro das condições de garantia estipuladas pelo fabricante;

7.3. Entregar os materiais em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

7.4. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

7.5. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

7.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

7.7. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

7.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

7.9. Outras obrigações constantes da Minuta do Contrato.

8- DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito em sua totalidade até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os produtos foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos, o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais (regularidade fiscal e previdenciária).

9- DAS SANÇÕES

9.1. A (s) empresa (s) vencedora(s) da licitação ficará(rão) sujeita(s) as penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em).

Márcia Elaine Silva
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº. 021/2023-FMS

Pregão Eletrônico nº. 011/2023-FMS

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, e-mail _____, telefone _____ por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____ propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, o fornecimento licitado pelo valor mínimo de:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Modelo

OBSERVAÇÃO:

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Estão inclusos no preço da proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO III - DECLARAÇÕES

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº. 021/2023-FMS

Pregão Eletrônico nº. 011/2023-FMS

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, credencia (nome da pessoa), portador do CPF nº _____ e RG _____ DECLARA:

1- (___) Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (___) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

2- (___) Que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (EPP ou ME, conforme o caso), nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do mencionado artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, de acordo com o disposto nos arts. 42 a 49 da citada Lei e Complementar 147/14 que altera a Lei Complementar 123/06.

Ressalva: (___) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

3- (___) Declaramos, sob as penas da lei, que atendemos todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório em epígrafe e que não incorre em cláusula de impedimento de participação nesta licitação, estando, portanto, apta a participar de todas as fases do certame e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0xx/2023-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-FMS

Aos XX (XX) dias do mês de XX de 2023, a Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7892/13, do Decreto nº 10.024/19, da Lei Complementar nº 123/06, da Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 011/2023-FMS, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVE registrar os preços dos itens descritos no Anexo I do Edital, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

1) Do objeto

1.1. Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliário para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2) Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3) Do valor da proposta

3.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no mapa de preços, anexo à ata da sessão do pregão, e conforme registrado abaixo:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Modelo

3.2. Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma e o preço a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

4) Da Classificação das Propostas

4.1. A relação do item com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação, é a especificada na ata da sessão do pregão e no mapa de preços anexo a ela.

5) Do local e prazo de entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



5.1. A execução do objeto da ata deverá ser providenciada no prazo de até 20 (vinte) dias a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo ser entregues, as expensas do fornecedor, no local indicado pela Secretaria requisitante.

5.2. Para efeito de verificação da conformidade ou não do material/serviço com as especificações constantes do presente edital, os encarregados designados pela Secretaria Municipal requisitante, deverão ter o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades deste Órgão.

5.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6) Do pagamento

6.1. O pagamento será feito em sua totalidade até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os produtos foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos, o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais (regularidade fiscal e previdenciária).

6.2. As demais especificações sobre a forma de pagamento são aquelas previstas no Edital.

7) Da adesão à Ata de Registro de Preços

7.1. Não será permitida adesão ("carona") a esta Ata por parte dos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.

8) Das penalidades

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Advertência escrita.

b) Multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura, por descumprimento dos prazos de entrega previstos na Ata de Registro de Preços, limitado a 10 (dez) dias, findo o qual poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos subitens abaixo.

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução parcial do ajuste.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução total do ajuste.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Rio Paranaíba enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



aplicadas por ato do Secretário Municipal competente, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

8.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.4. Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

9) Do reajustamento de preços

9.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela execução dos itens licitados.

9.2. O preço a ser pago ao contratado será o vigente na data da ordem de compra, assim considerada a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao contratante promover as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

9.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante poderá convocar o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.4.1. Caso o fornecedor não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.5. Se o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o contratante poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5.1. Não havendo êxito nas negociações, o contratante deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela detentora da ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão à situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do contrato, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas etc.), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

9.6.1. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela detentora da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



9.7. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante.

9.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

10) Das condições de recebimento

10.1. Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal 8.666/93, do disposto no Edital e demais normas pertinentes.

10.2. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11) Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

11.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora da ata não aceitar reduzir o seu preço registrado ou;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
- i) a detentora não manter durante o período contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12) Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento

12.1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo representante da Prefeitura.

12.2. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



12.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, esta Prefeitura poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

12.4. À Contratante é assegurado o direito de solicitar a compra que lhe convir, desde que previsto no edital de licitação, não sendo obrigada a contratar todos os produtos previstos, durante o prazo de vigência desta ata.

12.5. As obrigações decorrentes desta licitação serão formalizadas através de Nota de Empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora, sendo a formalização contratual a Ata de Registro de Preços e demais documentos desta licitação e de execução contratual e orçamentária e financeira como notas de empenho.

12.6. As notas de empenho serão entregues ao(s) adjudicatário(s) depois da homologação pela autoridade competente e, somente dentro do prazo de validade da proposta, sendo emitida uma nota de empenho para cada ordem de compra.

13) Da Gestão e Fiscalização

13.1. A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por funcionário destacado para este fim, ou quem venha a substituí-lo no referido cargo, que terá plenos poderes para:

- a) recusar materiais/serviços em desacordo com o objeto do edital;
- b) requerer ao departamento jurídico as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas deste instrumento; e
- c) estar responsável pelo pedido de rescisão ou renovação deste Contrato, conforme conveniência da Administração.

14) Das disposições finais e do foro

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023-FMS, seus anexos e a proposta da vencedora do certame.

14.2. As despesas dos itens tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA 38: 11.01.00 10.301.0020.2.0263 3 390 30

FICHA 43: 11.01.00 10.302.0012.2.0355 4 490 52

FICHA 57: 11.01.00 10.303.0028.2.0357 4 490 52

FICHA 85: 11.01.00 10.305.0013.2.0029 3 390 30

FICHA 75: 11.01.00 10.304.0013.2.0028 3 390 30

FICHA 107: 11.01.00 10.301.0020.2.0265 3 390 30

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.4. Fica eleito o Foro da Cidade de Rio Paranaíba/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



Rio Paranaíba/MG, de.....de 2023.

Contratante

Contratado

Testemunhas